



# PREFEITURA DE LEOPOLDINA

Rua Lucas Augusto, 68 - Telefones: (32) 3694 - 4200 / 3694 - 4202 - Fax: 3694-4204

CEP 36700-000 - Leopoldina - Minas Gerais

## LEI Nº 3.740, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2006.

### **DISPÕE SOBRE O ACRÉSCIMO DO NÚMERO DE VAGAS DOS CARGOS DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA A QUE SE REFEREM AS LEIS 3.553/2003 E 3.647/05 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido o número de vagas de que trata o Anexo Único da Lei 3.553, de 18 de dezembro de 2003, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atendimento ao Programa Saúde da Família e ao Programa de Agentes Comunitários da Saúde", com as alterações introduzidas pela Lei 3.647, de 13 de junho de 2005, que "Dispõe sobre a inclusão das ações de saúde bucal no Programa Saúde da Família e dá outras providências", para atendimento do Programa de Saúde da Família - PSF, no âmbito do Município de Leopoldina, sendo:

I - 24 (vinte e quatro) vagas, totalizando 94 (noventa e quatro) o número de cargos de Agente Comunitário de Saúde;

II - 04 (quatro) vagas, totalizando 16 (dezesesseis) o número de cargos de Médico;

III - 04 (quatro) vagas, totalizando 16 (dezesesseis) o número de cargos de Enfermeiro;

IV - 04 (quatro) vagas, totalizando 10 (dez) o número de cargos de Cirurgião Dentista;

V - 04 (quatro) vagas, totalizando 10 (dez) o número de cargos para Técnico em Higiene Dental;

VI - 04 (quatro) vagas, totalizando 10 (dez) o número de cargos para Atendente de Consultório Dentário.

Art. 2º - O anexo único a que se refere o art. 8º da Lei 3.647, de 13 de julho de 2005, que "Dispõe sobre a inclusão das ações de saúde bucal no Programa Saúde da Família e dá outras providências", passa a vigorar com a redação anexa, parte integrante desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

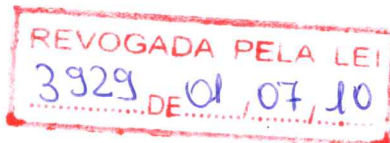
Prefeitura de Leopoldina, Minas Gerais, 14 de novembro de 2006;  
152º da Emancipação Política - Administrativa do Município de Leopoldina.

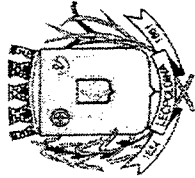
  
**JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito de Leopoldina

  
**LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI**  
Secretário Municipal de Governo



ADM-2005-2008





# PREFEITURA DE LEOPOLDINA

Rua Lucas Augusto, 68 - Telefones: (0xx32) 3694 - 4200 / 3694 - 4202 - Fax: 3694-4204

CEP 36700-000 - Leopoldina - Minas Gerais

## ANEXO ÚNICO

(A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º)

### PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA/PROGRAMA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/SAÚDE BUCAL

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO MENSAL
Médico	16	40h semanais	3º grau completo com inscrição no CRM	R\$ 4.583,13
Enfermeiro	16	40h semanais	3º grau completo com inscrição no CRE	R\$ 2.291,56
Auxiliar de Enfermagem	26 *	40h semanais	2º grau completo com formação específica	R\$ 657,58
Agente Comunitário	94	40h semanais	1º grau incompleto	R\$ 438,39
Auxiliar Administrativo	03 *	40h semanais	2º grau completo	R\$ 697,43
Assistente Social	01 *	40h semanais	3º grau completo com inscrição no CRAS	R\$ 1.434,73
Coordenador do PSF	01 *	40h semanais	3º grau completo com inscrição no Conselho respectivo	R\$ 2.291,56
Cirurgião Dentista	10	40h semanais	3º grau completo com inscrição no CRO	R\$ 2.599,00
Técnico em Higiene Dental	10	40h semanais	2º grau completo com formação específica	R\$ 568,06
Atendente de Consultório Dentário	10	40h semanais	1º grau completo com formação específica	R\$ 389,85

\* Sem alteração no quantitativo de cargos.

✓